



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 731272 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.24/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **16/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 10 (itens) para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 10 (dez) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22228679000103
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81618753000167
CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	15371628000170
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04470103000176
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30323616000164
BUNKER COMERCIAL LTDA	03213418000175
NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	12561319000175
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	10378106000187
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	78589504000186
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21484336000147

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 01.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 02.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 731272 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR as empresas **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o item 01.

Empresa, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 02, por atenderem todas as exigências do edital.

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedoras do processo.

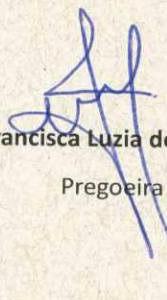
CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, conforme item 12 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal**, será aberta no dia **24/09/2021 às 15hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1 do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 22 de setembro de 2021.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGAO: ELETRÔNICO Nº. 24/2021	LOTE/ITEM: 1		
PRODUTO: Câmaras de conservação para armazenamento de vacinas: equipamento vertical, de formato externo e interno retangular em aço inoxidável, desenvolvido especificamente para a guarda vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros úteis ou mínimo de 148.000 doses de 5 ml	MARCA: BIOTECNO		
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NAO	
8.2.5.2 O atestado de Capacidade Técnica	X		
8.2.6.1.2 Apresentar Certificado do registro do produto do item 1 e 2	X		
8.2.6.1.3. Apresentar Certificado de Registro do equipamento do item 1, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do produto/aparelho.	X		
8.2.6.1.4. Apresentar Declaração de que os produtos referentes aos itens 1 e 2 solicitados deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de garantia , contado do recebimento definitivo dos equipamentos.	X		
8.2.6.1.5. Apresentar declaração referente ao item 1 e 2 de que a licitante prestará assistência técnica , conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia.	X		
8.2.6.1.6. Apresentar declaração referente	X		



ao item 1 e 2 que possui 01 (um) técnico
para instalação dos equipamentos e
treinamento de todos os profissionais
envolvidos.

PARECER TECNICO FINAL

Reza Cristina S. de M. Teixeira

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR

Várzea Grande-MT, 22 de Setembro de 2021.





DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGAO: ELETRÔNICO Nº. 24/2021	LOTE/ITEM: 2		
PRODUTO: Câmaras de conservação para armazenamento de vacinas. capacidade mínima: 280 litros uteis ou 12.500. câmara interna em aço inoxidável. Quatro gavetas fabricadas em aço inox com frontal em acrílico, deslizantes com corrediças telescópicas com frontal de acrílico	MARCA: INDREL/RVV22D		
FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NAO	
8.2.5.2 O atestado de Capacidade Técnica	X		
8.2.6.1.2 Apresentar Certificado do registro do produto do item 1 e 2	X		
8.2.6.1.3. Apresentar Certificado de Registro do equipamento do item 1, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do produto/aparelho.	X		
8.2.6.1.4. Apresentar Declaração de que os produtos referentes aos itens 1 e 2 solicitados deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de garantia , contado do recebimento definitivo dos equipamentos.	X		
8.2.6.1.5. Apresentar declaração referente ao item 1 e 2 de que a licitante prestará assistência técnica , conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia.	X		
8.2.6.1.6. Apresentar declaração referente ao item 1 e 2 que possui 01 (um) técnico	X		

De la



para instalação dos equipamentos e
treinamento de todos os profissionais
envolvidos.

PARECER TÉCNICO FINAL

Rebeca Cristina S. de M. Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR

Várzea Grande-MT, 22 de Setembro de 2021.

Recobi em <u>22/09/21</u>
Às <u>15</u> <u>29</u> horas
Ass: